

Enfrentamento à violência
doméstica e familiar contra

Mulher

GRATUITA

Essa publicação
não pode ser
comercializada

5

**A educação no
enfrentamento
da violência
doméstica
e familiar**

ERICA SILVA PONTES

Copyright © 2020 by Fundação Demócrito Rocha

FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA

Luciana Dummar
Presidente

André Avelino de Azevedo
Diretor Administrativo-Financeiro

Raymundo Netto
Gerente Editorial e de Projetos

Aurelino Freitas, Emanuela Fernandes e Fabrícia Góis
Analistas de Projetos

UNIVERSIDADE ABERTA DO NORDESTE (Uane)

Viviane Pereira
Gerente Pedagógica

Marisa Ferreira
Coordenadora de Cursos

Joel Bruno
Designer Instrucional

CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Valéria Xavier
Concepção e Coordenadora Geral

Leila Paiva
Coordenadora de Conteúdo

Raymundo Netto
Coordenador Editorial

Andrea Araujo
Editora de Design e Projeto Gráfico

Miqueias Mesquita
Designer

Daniela Nogueira
Revisora

Carlus Campos
Ilustrador

Luísa Duavy
Produtora

Fernando Diego
Analista de Marketing

Este fascículo é parte integrante do Projeto "Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher", em atendimento do Contrato N° 74/2020 firmado entre a Fundação Demócrito Rocha e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e do Termo de Fomento N° 02/2020 firmado entre Fundação Demócrito Rocha e Câmara Municipal de Fortaleza.



SUMÁRIO

1. Introdução	68
2. Educação e gênero?	69
3. A Importância da prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres na área da Educação	71
4. Escola como espaço de proteção	73
5. Práticas pedagógicas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar	74
Referências	78



A educação dá-se em diferentes espaços, formas e modalidades. Porém é na **educação formal** que se encontra, além da intenção de educar, a organização e a sistematização do conhecimento historicamente produzido e acumulado pela sociedade. **A escola é o espaço primordial para o desenvolvimento desta educação formal**, integrada a um sistema de ensino, constituindo-se também como um espaço de construção de identidades individuais e sociais; de circulação e troca de princípios e experiências; histórias individuais e coletivas.

A escola está inserida em um sistema de ensino, imbuído de concepções, valores e padrões, todos permeados pela cultura vigente. No entanto, a comunidade que constrói a escola apresenta e anima seus paradigmas e valores, entrelaçados e costurados por todos os sujeitos ali atuantes: estudantes, famílias e profissionais da educação.

Visto que, infelizmente, a violência doméstica e familiar contra a mulher é frequente em nossa sociedade, surge como papel fundamental da educação, e mais especificamente, da escola, criar as condições de enfrentamento. É necessária a **atuação direta e permanente com estudantes e com suas famílias para construir narrativas e ações em prol da justiça social e formas de prevenção e oposição à violência doméstica e familiar contra a mulher, adulta, adolescente ou criança.**

1

INTRODUÇÃO

Paulo Freire, patrono da **educação brasileira**, deixou o ensinamento de que “Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

Essa máxima anuncia a importância e a responsabilidade de uma **educação dialógica e libertadora**, para que haja, de fato, esta transformação, baseada no **senso crítico**.



2

EDUCAÇÃO E GÊNERO

É importante apresentar o pressuposto que guiará esta linha de raciocínio. Parte-se da concepção de que **gênero**, ponto estruturante na nossa cultura ocidental, é uma construção social, compreendido **de maneira relacional, implicando relações de poder, de maior ou menor prestígio e de empoderamento**.

Assim, não será considerada aqui a determinação de que existe um aparato biológico inquestionavelmente diferenciado entre mulheres e homens. Sabe-se que homens e mulheres são biologicamente distintos, mas o gênero, por ser uma construção social, não deveria ser utilizado para justificar espaços sociais de maior ou menor empoderamento. Ou seja, **a diferença entre gêneros não poderia ser traduzida em oposição e desigualdade**.

É sabido que essa desigualdade ocorre. Para entender algumas das razões disso, é importante notar as construções das *performances* de gênero, ou seja, aqueles papéis que são atribuídos de forma permanente na sociedade a cada homem e a cada mulher. Há de se pensar sobre o que venha a ser um homem ou uma mulher de “verdade”. Quais são as características socialmente exigidas de cada uma dessas *performances*?

As mulheres se particularizam a partir do olhar masculino, uma vez que a construção social é de que estão sempre a serviço dos homens. Até a construção da sua autoestima está vinculada à aceitação e à aprovação dos homens, do ponto de vista estético ou moral. **Isso empodera os homens e desempodera as mulheres**. A obrigatoriedade de ser escolhida e aprovada pelo masculino provoca ações que vão desde as exigências para a manutenção de um corpo estético padronizado até o desespero por relacionamentos sob quaisquer circunstâncias.

Acrescente-se aqui a celeridade dessas exigências, uma vez que também se constrói uma narrativa sobre o “prazo de validade” das mulheres, atrelada à obrigatoriedade da maternidade. A capacidade de procriar da mulher passou a ser traduzida em desigualdade, ao ser tornada indissociável da capacidade de cuidar. Parir e zelar pelas crianças passaram a ser atribuições quase que exclusivas das mulheres, aprisionando-as ao espaço doméstico. E mais: todos esses afazeres domésticos, de cuidado com a prole e toda a família, não são considerados “trabalho”. Consequentemente, não há remuneração para este serviço.



Toda essa construção social, elaborada e repetida, ao passar dos últimos dois séculos, proporciona a constatação de que **as mulheres continuam a ser vistas como cuidadoras natas**. Elas aprendem a cuidar de todas as outras pessoas da família, quiçá da comunidade, mas pouco cuidam de si mesmas.

Por outro lado, pode-se dizer que a construção hegemônica da masculinidade se baseia em dois grandes sustentáculos: a “**virilidade sexual**” e a “**virilidade laborativa**”. A primeira virilidade deve ser provada, construída a partir da concepção de que ser homem é não ser delicado, não ser submisso, não se parecer com “mulherzinha”. Veja que **a representação do ser mulher aqui é considerada pejorativa**. A *performance* masculina está associada a ser duro, bruto e/ou violento, seja consigo (escondendo as próprias emoções), seja com os outros (competindo e agredindo).

A segunda virilidade associa-se com a concepção do **mantenedor-provedor**. Foram atribuídas aos homens a ocupação do espaço público e do trabalho e a remuneração dali conquistada.

Considerando o que foi visto até aqui, é possível perceber os diferentes caminhos de subjetivação abordados em homens e mulheres e como o gênero – ou as *performances* de gênero – participa dos casos de violência doméstica contra as mulheres.

Um desses caminhos aborda o valor de uma relação amorosa para as mulheres em geral. Não é sinônimo de felicidade estar solteira ou ser “abandonada” por um homem. Pelo contrário, isso é tomado como fracasso. Basta lembrar muitos contos, desenhos animados ou histórias em quadrinhos: o final feliz para as mocinhas ou princesas é sempre o casamento. Vale destacar que esses caminhos são desenhados considerando uma heterossexualidade como hegemônica, ou seja, **não há espaço para a homoafetividade ou assexualidade**.

Um segundo caminho é a construção da masculinidade, que muito tem sido chamado de **tóxica**. A ideia da força, da brutalidade, da violência é tida como a vencedora. Não é difícil associar essa construção ao fato de que homens são aqueles que mais morrem no Brasil. Eles são também aqueles que mais matam. Matam outros homens assim como mais matam as mulheres. Esses meninos também estão no contexto da escola e devem participar desse debate de forma educativa.

Isso posto, é notável a urgência para o debate sobre relações de gênero **nas escolas**. A educação é uma das formas eficazes de intervenção, por parte do Estado, com uma proposta que combata a violência de gênero contra a mulher por parte dos agressores. A escola, especialmente, deve atuar por meio de intervenções que possam reduzir as crenças que justificam, legitimam e perpetuam comportamentos abusivos e o uso de violência em relações domésticas e familiares.

É por meio da educação que se pode **ampliar a visão de mundo das pessoas envolvidas no ciclo de violência, no que tange a direitos, gênero, justiça e cidadania**. E a escola, como *locus* primordial da construção do conhecimento, deve contribuir para a disputa de narrativa e desconstrução dessa naturalização de gêneros imutáveis, rumo a uma reconstrução social dos papéis de gênero.



A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O direito à Educação está atrelado ao princípio da **Doutrina da Proteção Integral** na perspectiva de disputar o papel social da escola, com espaço de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Portanto, é um **direito humano o acesso à educação** e, para além de haver o objetivo de formar o sujeito preparado para o ensino superior e para o mercado de trabalho, consta na Constituição que a educação deve contemplar o pleno desenvolvimento da cidadania de cada indivíduo, sendo completa e integral.

O modelo educacional vigente, porém, tem a ver com **um projeto colonizador, patriarcal e capacitista**, que ensina sobre obediência e restrição do corpo, cada vez mais distante da perspectiva emancipatória, em especial para as mulheres.

Neste sentido, parece ser urgente romper com essa lógica extremamente difícil, seja para estudantes, seja para profissionais que operacionalizam a prática educacional.

Estes sujeitos também estão imersos na lógica da naturalização das *performances* de gênero, bem como na lógica de domesticação dos corpos, permeada pela violência, pela cobrança e pela vigilância.

A violência para o sujeito que vive a escola é experimentada de diversas formas e para que se fale sobre a proteção e a prevenção à violência contra mulheres, na área da educação, é preciso que se fale também sobre **os lugares onde as violências são perpetuadas, em especial no espaço doméstico e familiar**.

A escola é um lugar importante para a garantia da segurança e da proteção a crianças e adolescentes porque, minimamente, há alguma atuação do Estado diante de todo esquecimento e apagamento das relações saudáveis em outros lugares. Esse elemento impõe uma postura crítica diante da defesa do ensino domiciliar, pois o espaço doméstico é um dos que mais potencializam violências e distorções sobre segurança infantil em áreas socioeconômicas de extrema vulnerabilidade.



SAIBA MAIS

Introduziu-se a **Doutrina da Proteção Integral** no ordenamento jurídico brasileiro por meio do artigo 227 da Constituição Federal, que declarou ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos humanos universais.



O acesso à escola e a permanência nela, com uma educação integral, inclusiva, diversa e de qualidade são, portanto, **fundamentais para a garantia de diversos direitos, incluindo a proteção e a prevenção diante das violências**, com destaque aqui para aquela proferida contra mulheres.

Por meio da educação, mediada por profissionais, trabalhando como **atores sociais corresponsáveis pelo projeto de mudança das crenças socialmente aceitas e que reproduzem as desigualdades de gênero**, é possível promover ações preventivas e de atenção às situações de violência contra a mulher.

No que se refere à prevenção, podem ser realizadas atividades que introduzam questões de gênero nas escolas a partir das disciplinas curriculares; ações educativas e interdisciplinares; participações em eventos da comunidade escolar; e, cotidianamente, por meio da construção de uma relação dialógica entre estudantes e demais profissionais da educação. É importante que todas essas ações sejam de fortalecimento de uma linguagem não violenta em relação a gênero e de rejeição a qualquer linguagem discriminatória e machista.

Um projeto educacional que busque a formação da cidadania precisa ter objetivos, tais quais: (1) fazer com que a escola debata direitos humanos a partir do processo de conscientização permanente contra qualquer tipo de violência e injustiça social, (2) relacionar tais conteúdos ao currículo escolar; (3) incentivar comportamentos de trocas, de diálogos, de solidariedade e de sororidade; e, sobretudo, (4) ser ponte entre criança ou adolescente vítima de violência e os diversos mecanismos de proteção presentes no Sistema de Garantia de Direitos.



4

A ESCOLA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO

A escola é o *locus* privilegiado de discussão sobre as questões que afetam o cotidiano e a sociedade. É o espaço estruturante para o processo de educação com vistas à prevenção aos diversos tipos de violência, porque trabalha com o conhecimento, valores, atitudes e a formação de hábitos.

É também **o espaço onde muitas situações de violência são identificadas**. É, portanto, papel da escola fazer a prevenção, a observação e a notificação dos casos que envolvam suas alunas e seus alunos. Dessa

forma, faz-se necessário **instrumentalizar profissionais da educação** para reconhecer alguns sinais que possam alertar para possíveis vulnerabilidades e situações de violência e que possa haver garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, em especial das mulheres.

A escola, nesse contexto, cumpre o papel de promover os direitos de crianças e de adolescentes considerando, inclusive, sua convivência familiar. Assim, diante de qualquer situação de suspeita de violação de direitos, **a escola deverá comunicar o fato aos órgãos de proteção do Sistema**.

Vale destacar que a atenção com atos de violência praticados contra a crianças e adolescentes nas redes pública e privada de ensino aumentou, do ponto de vista legal, com o surgimento de leis que buscaram proibir essa prática, especialmente dentro do ambiente escolar.

É possível citar a lei de combate ao *bullying* nas escolas, Lei Federal nº 13.663/2018. Essa lei inclui, entre as atribuições das escolas, **a promoção da cultura da paz e medidas de conscientização e prevenção a diversos tipos de violência**. O texto acrescenta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – lei nº 9.394/1996) dispositivos para determinar que as instituições de ensino deverão promover **medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência**, especialmente intimidação sistemática (*bullying*) e ainda estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

No que se refere a proteção e prevenção à violência praticada contra crianças e ado-

lescentes no ambiente doméstico, a sociedade apontou a necessidade de intervenção a partir da escola. No Ceará, a Lei nº 13.230, de 2002, representou uma quebra de paradigma na atuação do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo no processo educacional o debate sobre a obrigatoriedade da notificação dos casos de violência, escolar e doméstica, contra crianças ou adolescentes.

Ressalte-se que a competência primeira é de prevenção, uma vez que políticas com tal intuito objetivam reduzir a ocorrência de conflitos e agressões. Considera-se que, **no momento em que a violência ocorre, todo o sistema de garantia de direitos já falhou**. Logo, o ideal é impedir que a violência ocorra.

As referidas Comissões devem dispor de ferramentas que busquem garantir o **anonimato** da pessoa que denuncia a violência ou suspeita de violência; a proteção de criança ou adolescente no ambiente escolar; o sigilo dos dados fornecidos e do caso denunciado e a sistematização de dados que possam auxiliar na formulação de políticas públicas. Nesse sentido, podem ser grandes aliadas no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Uma tarefa relevante para profissionais da educação é ter nitidez e certeza das informações que está prestando, conhecendo a rede de proteção existente e os encaminhamentos possíveis para a situação real, como a orientação adequada para que se realize o registro do boletim de ocorrência, por exemplo.



5

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Diante de tantas delicadezas e dificuldades para o enfrentamento à violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, é possível que surja **a sensação de impotência e fragilidade, tanto para vítimas como para profissionais**. Porém, nem de longe, esses devem ser os sentimentos reinantes. Pelo contrário, a educação e a escola trazem a potência da transformação, citada por Paulo Freire, no começo deste texto.

Assim, há de se focar na esperança que movimenta; na ação que muda. E para ativar essa mudança que tal se perguntar?

- Como você, educadora/educador, poderia construir tecnologias de gênero diferentes?
- Você já usou histórias, biografias de mulheres que foram valorizadas e reconhecidas por seus atributos em vez de ser pelo casamento?
- Quantas heroínas você apresentou para suas alunas e seus alunos ou para familiares?
- Você já contou a história grandiosa de mulheres que não se casaram?
- Quantas cientistas mulheres você apresentou para estudantes, parentes ou amigas e amigos?
- Como você poderia trabalhar histórias e desenhos infantis desconstruindo certos estereótipos e ideais facilmente naturalizados?



FICA A DICA

Lives

“Violência contra mulheres nos livros didáticos o ensino de História como tecnologia de gênero”:
www.youtube.com/watch?v=MYrg63GP63w

“Por que xingamos homens e mulheres de modo diferente”:
www.youtube.com/watch?v=nos3Q4DulJs

Filmes

As sufragistas (2015) e *Nausicaä do Vale do Vento* (1984)

Série

Sex Education

Responder a essas questões deve despertar reflexões sobre a importância da educação e o papel da escola na construção e desconstrução das *performances* de gênero.

Sobre isso vale também o questionamento sobre os livros didáticos, muitas vezes os únicos materiais de leitura na maioria dos lares brasileiros.

O **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)** possibilitou à escola pública o acesso a uma das mais antigas e mais eficazes ferramentas de escolarização: o **livro didático**. Atualmente, na maioria dos lares onde há uma criança ou adolescente com matrícula escolar, há também livros.

Essa foi uma grande conquista. No entanto, não se pode deixar de observar que os livros didáticos, como um reflexo da sociedade, **reproduzem as performances de gênero**. Faz-se, assim, necessário superar as narrativas hegemônicas, engessadas nos livros didáticos. Para as mulheres, as imagens são sempre em posição de submissão ou subalternidade. As imagens de tragédias, naturais ou de guerra, sempre exibem o sofrimento feminino, enquanto as imagens masculinas aparecem como lutadores e heróis.

Diante desta análise, cabe uma pergunta: como você, educadora/educador, tem contribuído para a manutenção desses valores? Quais atividades podem ser desenvolvidas para indagar outras “performances” em meninas e em meninos?





TÁ NA LEI

LEI Nº 16.044, DE 28.06.16 (D.O. 30.06.16)

Institui a **Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino.**

Art. 1º Institui a Semana Maria da Penha a ser realizada na Rede Estadual de Ensino, com os seguintes objetivos:

- I – contribuir para a instrução da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
- II – estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e combate ao machismo e sobre os tipos de violência contra a mulher, como a moral, psicológica, física, sexual e patrimonial;
- III – conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos e sobre os direitos das mulheres;
- IV – orientar sobre os procedimentos para o registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher e para a obtenção de medidas protetivas;
- V – esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção à mulher;
- VI – realizar momentos voltados especificamente para as mulheres, a fim de fomentar laços de solidariedade, identidade e apoio mútuo.

Parágrafo único. A Semana passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará e será realizada na semana do dia 7 de agosto, data em que a Lei nº 11.340/06, Lei Maria da Penha, foi sancionada.

As práticas pedagógicas curriculares ou extracurriculares, disciplinares, inter ou transdisciplinares devem superar a ênfase dada às imagens do sofrimento e da dor associada às mulheres e apontar para uma narrativa na qual prevaleçam a resiliência e a empatia; a inteligência e a coragem das mulheres. Em contrapartida, a narrativa deve também **superar a imagem de brutalidade e violência atribuída aos homens.**

Mostrar outras histórias para que novas histórias sejam possíveis. Esse deve ser o lema de práticas pedagógicas para o enfrentamento à violência contra a mulher. Enaltecer a história oral do local, da realidade das mulheres da comunidade escolar (estudantes, professoras, mães ou avós familiares de estudantes) pode abrir espaço para a construção de rede de memórias e afetos.

Há várias experiências exitosas, Brasil adentro. Aqui, será apresentado o relato de um projeto desenvolvido em uma escola pública de ensino médio, em Fortaleza, no Ceará.

A partir da homologação da Lei Estadual nº 16044/2016, houve uma propulsão de eventos e atividades nas unidades escolares para práticas pedagógicas que estimulam a reflexão e a crítica ao machismo, buscando prevenir e erradicar práticas de violência baseadas na desigualdade de gênero.

Identificar os tipos de violência contra a mulher, orientar sobre os procedimentos de registro de denúncias, explicar sobre os direitos das mulheres e fomentar a construção de laços de solidariedade e sororidade são alguns dos objetivos da **Semana Maria da Penha nas escolas.**

A partir de 2017, a Semana Maria da Penha passou a compor o calendário escolar de uma referida escola em Fortaleza. Neste primeiro ano, houve a organização de uma palestra, com uma convidada, destinada somente a estudantes mulheres. A experiência de um espaço exclusivo proporcionou uma atmosfera de confiança para a

partilha. Mesmo em período tão curto de 2h30min e diante de relatos de diversos tipos de violência vivida e testemunhada por muitas estudantes, foi possível perceber a construção de uma rede de solidariedade. A partir daí, as demandas por debates dessa natureza aumentaram.

Em 2018, a atividade não se restringiu a um dia da Semana. Mas foram desenvolvidos diferentes debates, em diferentes turmas, com o tema #MeuAmigoSecreto. Tomando como referência uma ação desenvolvida em mídias sociais, anos antes, foram organizados espaços mistos, com pessoas de diferentes gêneros. O mote para o debate foi **redigir experiências vividas em que meninas haviam se sentido assediadas, ofendidas, diante de uma atitude de machismo.**





Não havia a necessidade de identificar os autores do assédio ou agressão. O foco era na sensação que a atitude provocou na vítima, com o objetivo de que o coletivo reconhecesse as diversas agressões naturalizadas contra as mulheres cotidianamente. Foram espaços muito ricos e emocionantes. Várias meninas se solidarizaram umas com as outras. E vários meninos se reconheceram como agressores, percebendo que muitas de suas ações, naturalizadas a partir das suas *performances* de gênero, agrediam suas colegas de escola.

Relatos de experiências como a trazida acima demonstram diferentes possibilidades de práticas pedagógicas para que sejam replicadas, adaptadas e aperfeiçoadas, em diferentes espaços escolares que podem contribuir para o enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Por fim, que fique reforçado **o papel da escola como espaço de reflexão e transformação da sociedade**, fortalecendo a luta contra o machismo e o patriarcado que se manifestam na violência contra as mulheres.

PARA REFLETIR



Boa Prática

Em 2019, um grupo de meninas, estudantes do 3º ano do ensino médio, que havia participado da Semana Maria da Penha dos anos anteriores, foi instigado a começar uma pesquisa sobre violência contra as mulheres. O objetivo era saber quantas das estudantes da escola já haviam sido assediadas ou violentadas e se essas mesmas jovens conheciam os seus direitos e mecanismos de denúncia e proteção.

O trabalho de pesquisa teve as seguintes etapas: oficina de capacitação para a pesquisa de campo; aplicação de um questionário sobre o conhecimento e percepção da violência contra as mulheres; debates sobre a Lei Maria da Penha, em todas as turmas, durante as aulas da disciplina de Formação para a Cidadania. O questionário aplicado tinha as seguintes perguntas: 1- Você já presenciou algum tipo de violência contra mulheres? 2- Você já presenciou algum parente praticar algum tipo de violência contra mulheres? 3- Você, mulher, já sofreu algum tipo de violência provocada por algum homem, parente ou não? 4- Você sabe o que é feminicídio? 5- Você conhece a Lei Maria da Penha?

Foram aplicados 242 questionários. Para a pergunta 1, 69,8% afirmaram que sim. Para a pergunta 2, 49,2% disseram que sim. Para a pergunta 3, 42,1% responderam que sim; 92,6% falaram sim para a pergunta 4. E 97,9% sustentaram o sim para a pergunta 5.

De posse desses números, a equipe de pesquisadoras apresentou, em reunião de famílias e gestão escolar, os resultados do levantamento. Além de os números chocarem as pessoas representantes das famílias, houve a apresentação de alguns relatos de mães que superaram a violência doméstica e manifestaram agradecimento pelo espaço de debate. Foi uníssono, entre as mães, que, se as mulheres pudessem ser mais informadas sobre seus direitos, a maioria conseguiria sair do ciclo de violência.

A última etapa desta prática pedagógica foi fazer a apresentação do levantamento na Feira de Ciências da escola. Com isso, manifestou-se, primeiramente, a relevância das Ciências Humanas, aplicando seu conhecimento para o entendimento e transformação da sociedade. Em segundo lugar, oportunizou-se o debate sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher, a partir do protagonismo de jovens mulheres, em trabalho de iniciação científica na educação básica.



REFERÊNCIAS

LOURO, Guacira Lopes. Corpo, Escola e identidade. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 25, p. 59-76, jul/dez. 2000.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2 (56) - maio/ago. 2008.

PÍNEA, Ana Carolina; RAMOS, Magaly Brauna; OLIVEIRA, Tamiris; TANAKA, Eliza. Conhecimento do educador sobre seu papel perante a criança que sofre de violência doméstica. In. **Anais**. VII Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial. Londrina, 2011. p. 2352-2360. ISSN 2175-960X.

VAGOSTELLO; OLIVEIRA; SILVA; DONOFRIO; MORENO. Violência doméstica e escola: um estudo em escolas públicas de São Paulo. Universidade Camilo Castelo Branco. **Paideia**, 2003, 13(26), 191-196

VIZA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian Caldeira; ZANELLO, Valeska. **Maria da Penha vai à escola**: educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: TJDF, 2017. 210 p.

AUTORA

ERICA SILVA PONTES

Licenciada pela Universidade Federal do Ceará (UFC) em Geografia, mestre e doutora na mesma área. É professora efetiva no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Ceará (Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará). Pesquisa sobre Educação, Movimentos Socioambientais e Gênero. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

ILUSTRADOR

CARLUS CAMPOS

Artista gráfico, pintor e gravador, começou a carreira em 1987 como ilustrador no jornal O POVO. Na construção do seu trabalho, aborda várias técnicas como: xilogravura, pintura, infogravura, aquarelas e desenho. Ilustrou revistas nacionais importantes como a *Caros Amigos* e a *Bravo*. Dentro da produção gráfica ganhou prêmios em salões de Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

APOIO



Prefeitura de
Fortaleza



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

PATROCÍNIO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

REALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA



universidade
aberta
do nordeste



35
Fundação
Demócrito
Rocha